RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

LEI Nº 14 DE 11 DE OUTUBRO DE 1955

Abre o Crédito especial de Cr$. 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) para o fim nele especificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS:
Faço saber que a Camara aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica aberto no exercicio fluente, o crédito especial de Cr$. 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das despesas oriundas da manutenção de uma "bolsa de estudos" destinada a um estudante pobre deste município.

ART. 2º - Constitui recursos para abertura do crédito em aprêço parte dos dinheiros adquiridos pela Prefeitura, atravez da quota federal do Imposto de Rendas.

ART. 3º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, 11 de Outubro de 1955.

Anatólio Candido de Medeiros

ANATOLIO CANDIDO DE MEDEIROS

-PREFEITO-

Valdemar Candido de Medeiros

VALDEMAR CANDIDO DE MEDEIROS

- SECRETARIO -